



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão de Contratos de TI

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Atender à solicitação da ASGES (SEI 0014668-86.2024.4.06.8000), em virtude de recomendação contida no Relatório de Inspeção do CJF (0898981), bem como, atender às necessidades da SECTI em vista da iminente chegada de novos analistas judiciários - apoio especializado em TI, conforme se dê a nomeação dos candidatos aprovados no concurso recém realizado.

Ademais, algumas máquinas do mesmo porte adquiridas pela SJMG estarão com o prazo de garantia se encerrando em 2026.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A solicitação da ASGES (SEI 0014668-86.2024.4.06.8000) se deu após a formalização do PCA/2025, assim como, a realização do concurso onde foram designadas mais vagas de analistas judiciários - apoio especializado em TI para a Secretaria de Tecnologia da Informação.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PCA 2025

1. Unidade requisitante (inc. III)

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de 20 (vinte) workstations - estações de alta performance e maior capacidade de armazenamento e processamento, para utilização em aplicações técnicas e científicas.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A contratação pretendida não foi prevista no PCA 2025, mas foi autorizada pela autoridade competente (___), e está alinhada com as metas institucionais demonstradas abaixo:

- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;
- Portaria PRESI 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).

Objetivos Estratégicos do TRF6:

- 1 - Sociedade - ampliar e facilitar o acesso à justiça
- 2 - Processos internos - estabelecer mecanismos mínimos de gestão operacional; agilizar os trâmites administrativos.

Macrodesafio:

1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária
2. Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

- 1) Agilizar os trâmites administrativos
- 2) Garantir infraestrutura tecnológica suficiente para continuidade da prestação jurisdicional e dos processos de trabalho administrativos críticos
- 3) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Atendimento à recomendação contida no Relatório de Inspeção do CJF (0898981), visando dotar o NUCID - Núcleo de Ciência de Dados vinculado à ASGES, de equipamentos compatíveis com as necessidades da unidade (SEI 0014668-86.2024.4.06.8000), bem como, atender às novas nomeações de servidores para atuarem na Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme o concurso público realizado pelo TRF6.

A presente aquisição dos equipamentos de alta capacidade e produtividade, se justifica como uma melhor ferramenta de trabalho para os servidores do NUCID, bem como, para os novos servidores que serão empossados, e que desenvolverão atividades de administração de redes, desenvolvimento de sistemas/software, administração de banco de dados, atividades estas que necessitam de equipamentos de alta performance para o seu melhor aproveitamento.

5. Código de item (inc. I)
6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)
7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)
Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Item	Descrição	Código CATMAT	Quantidades (unidade)	Valor unitário	Valor total por item
01	Workstation com processador Intel Core i7 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series; 32 GB (2 x 16 GB) DDR5 com barramento de 4400 MHz; 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (SolidState Drive) padrão NVMe com capacidade de, no mínimo, 500 GB; Deverá possuir no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads (Intel) ou 8 núcleos físicos e 16 threads (AMD); Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;	477455	20	R\$ 11.650,00	R\$ 233.000,00
Valor total estimado da contratação					R\$ 233.000,00

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não se aplica

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato até o pagamento total do objeto contratado.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

O objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 020/2024 - TRF1-SEATA PROCESSO N. 0002954-70.2024.4.01.8000 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 90023/2024

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Médio grau de prioridade - 3, uma vez que a não contratação poderá impactar no desenvolvimento das atividades do NUCID e da SECTI

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN SLTI/MPOG nº 1/2010 (atual Ministério da Economia).

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na [Resolução CNJ 400/2021](#).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação poderá ensejar a limitação da eficiência das ferramentas de trabalho para os servidores do NUCID, que necessitam de equipamentos de alta performance para a realização dos trabalhos afetos à respectiva área, bem como, poderá limitar a eficiência das ferramentas de trabalho dos novos analistas judiciais especializados em TI, que também necessitam de equipamentos de alta performance, necessários às atividades de administração de redes, desenvolvimento de sistemas/software, administração de banco de dados, etc.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Caldeira de Castro Silva, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 04/06/2025, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165194** e o código CRC **83111E3F**.
